DECRETO N° 5.448/07 DE 25/09/07

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido a partir do dia 01 de outubro/2007, Horário Especial de funcionamento para as repartições públicas do Município conforme abaixo:
- Prefeitura Municipal e Casa da Cultura:
 Expediente Interno das 12h 30min às 18h 30min.
 Expediente Externo das 13h às 18h.
- Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria da Agricultura Expediente das 7h às 13h
- **Art. 2º** Permanecem funcionando no horário normal as Secretarias de Saúde, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública e SAMAE.
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2007.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 25 de setembro de 2007.

Nelson Cruz Prefeito Municipal